

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02252/2024

27/05/2024

Sec. Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMECT/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 01089/2024 - GAB/SEMECT - Solicitando Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Nº 001 da ATA de Registro de Preços Nº 214/2023 do Pregão Eletrônico Nº 031/2023 - ANÍSIO DE MOURA ABREU - ME.

Ofício Nº 01089/2024 – GAB/SEMECT

A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!
Cidade Educadora

| | |
|----------|---------|
| FOI LIA: | 01 |
| PROC.: | 2252/24 |
| RUBRICA: | |

Caxias(MA), 27 de maio de 2024.

GESTÃO:
Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:
Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Educação de Jovens e Adultos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PROJETO JÓVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**.

Informamos que nos manifestamos favoravelmente ao pedido do fornecedor, conforme consta no Ofício em anexo.

O motivo que leva a Administração a fazer o reequilíbrio do Contrato em epígrafe, pauta-se, na necessidade de repactuação econômica financeira, visto que os preços contratados não condizem mais com os preços praticados atualmente, uma vez que os itens sofreram excessivos aumentos, não se pactuando com o preço de mercado.

Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof.ª Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Of.ª

Prof.ª Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Of.ª
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

| |
|--------------------------------|
| ESTADO DO MARANHÃO |
| Prefeitura Municipal de Caxias |
| Protocolo Número 2252/24 |
| Nº. de Ordem |
| Caxias/MA 27.05.2024 |

Ilmo. Senhor
Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL
NESTA

Edson José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT
CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br
Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090
Caxias – MA

ANISIO DE MOURA ABREU – ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1251347-89 CNPJ: 19.040.581/0001-13
RUA SEIS, N: 22, QD 09 - PAMPULHA – Caxias – MA
CEP: 65606-869 – (99) 98200-1834

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5558/ 2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº214/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2023

ASSUNTO: REALINHAMENTO DE PREÇOS

A EMPRESA ANISIO DE MOURA ABREU INSCRITA NO CNPJ 19.040.581/0001-13 COM SEDERUA 06 Nº 22 QD 09; BAIRRO: PAMPULHA; CAXIAS/MA. VEM ATRAVES DESTA SOLICITAR O REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS ITENS, CONSTANTE NO CONTRARO DE Nº001, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 65 § 1º, DEVIDO AO REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS.

ESTA SE FAZ NECESSARIA PARA GARANTIA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRES AS PARTES, UMA VEZ NÃO DEIXAREMOS DE FORNECER OS ITENS ABAIXO RELACIONADOS.

| ITENS | PREÇOS DO CONTRATO | PREÇOS DO REALINHAMENTO |
|-------|--------------------|-------------------------|
| 77 | R\$ 7,70 | R\$ 16,00 |
| 78 | R\$ 7,70 | R\$ 16,00 |
| 83 | R\$ 10,50 | R\$ 22,00 |
| 84 | R\$ 10,50 | R\$ 22,00 |

CAXIAS/MA 24 DE MAIO DE 2024.



ANISIO DE MOURA ABREU
CPF: 011.225.723-28
EMPRESARIO



S/SIA ZAHIEL ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.779.994/0004-27
 Insc. Est.: 122059328
 ROD MA 201, km 37, S/N, PAU
 DEITADO, PAÇO DO LUMAR-MA,
 Fone: 3216-1881
 aturamento.tiz@frangoamericano.com

DANFE
 Documento Auxiliar

0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº: 388934
 Série 001
 Folha:


 CHAVE DE ACESSO
 21240503779994000427550010003889341716046391
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIAS
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 122059328
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.
 421240016559884
 DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL/FANTASIA
 ANISIO DE MOURA ABREU
 ENDEREÇO
 RUA SEIS
 Nº 00
 BAIRRO/DISTRITO
 PAMPULHA
 MUNICÍPIO
 CAXIAS
 C.N.F.J./C.F.F
 19.040.581/0001-13
 DATA DA EMISSÃO
 16/05/2024
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 16/05/2024
 CEP
 6560686
 HORA DA SAÍDA
 UF
 MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 125134789

FATURA/DUPLICATA

| | |
|--------------------------------------|---------------|
| 245430/01 - 31/05/2024 R\$ 11.960,00 | FOLHA: 03 |
| | PROC: 2252/04 |
| | RUBRICA: 8 |

| | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.960,00 | VALOR DO ICMS 2.631,20 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.960,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 11.960,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME/RAZÃO SOCIAL
 MARIA DA C. A. R. COIMBRA
 ENDEREÇO
 RUA DO CENTRO
 MUNICÍPIO
 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
 UF
 MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 123265703
 QUANTIDADE
 52
 ESPÉCIE
 VOLUMES
 MARCA
 NÚMERO
 PESO BRUTO
 1.040,000
 PESO LÍQUIDO
 1.040,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| COD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CST | CFOP | UND. | QUANT. | VL.UNIT. | VL. TOTAL | BC.CALC.ICM | VL.ICMS | VL.IPI | ICMS / I: |
|------|------------------------------------|------------|-----|---------|------|----------|----------|-----------|-------------|----------|--------|-----------|
| 7002 | PEITO C OSSO POLIET CONG BONASA CX | 0207.14.00 | 0 | 5.102-0 | KG | 1.040,00 | 11,50 | 11.960,00 | 11.960,00 | 2.631,20 | 0,00 | 22,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO COM REDUCAO DA BASE DE CALCULO DE 65% CONFORME CONV. ICMS 88/05 AC Dec.21.526/05, Renomeado p
 10 p Dec 22.047/06
 Pedido: 245430 Vendedor: 26-ROSE Codigo do cliente: 2771

RESERVADO AO FÍSICO

04
 PROC.: 2252/24
 RUBRICA:
 Nº 33398
 SÉRIE: 2

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**MATEUS
 SUPERMERCADOS SA**

AVENIDA CENTRAL
 REFINARIA, CAXIAS, MA - CEP: 65000000
 Fone/Fax: 000000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº **33398**
 SÉRIE: 2
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2124 0503 9955 1500 5983 5500 2000 0333 9810 0033 3998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240017300669 - 22/05/2024 08:58:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124022464

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

03.995.515/0059-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANISIO DE MOURA ABREU ME

CNPJ / CPF

19.040.581/0001-13

DATA EMISSÃO

22/05/2024

ENDEREÇO

RUA SEIS, 22

BARRIO / DISTRITO

PAMPULHA

CEP

65606-869

DATA ENTRADA / SAÍDA

22/05/2024

MUNICÍPIO

CAXIAS

FONE / FAX

09982001834

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125134789

HORA ENTRADA / SAÍDA

08:58:09

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 4.273,36

VALOR DO ICMS

R\$ 940,14

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 13.429,80

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 13.429,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1620

ESPÉCIE

VOLUMES

MARCA

DIVERSOS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1620,0000

PESO LIQUIDO

1620,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CST | COP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE | | ALÍQUOTA | | |
|--------|-----------------------------------|----------|-----|------|------|--------|----------------|-------------|----------|--------|----------|--------|-------|
| | | | | | | | | | Cálculo | ICMS | IPI | ICMS % | IPI % |
| 52243 | FRANGO CONG COGRAN KG | 02071400 | 020 | 5929 | KG | 1620 | 8,2900 | 13.429,80 | 4.273,36 | 940,14 | 0,00 | 22 | 0 |

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LJ: 41 PDV: 30 CUPOM: 126356 NFCE: 84364 CHAVE ORIGEM:
 NFe21240503995515005983650300000843641008029911

RESERVADO AO FISCO

GMCore



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CCLD
FLS. 05

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5558/2023

POLHA: 05
PROJ: 214/2023-2252/24
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA ANISIO DE MOURA ABREU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Sr. Manoel José de Macedo Simão, portador do RG nº 0470508520129 SESP/MA, e CPF nº 146.420.263-04.

CONTRATADA: ANISIO DE MOURA ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.581/0001-13, situada na Rua 06, nº 22, Qd 09 – Bairro: Pampulha – Cep.: 65.606-869, Fone (99)08200.1834, na cidade de Caxias – Maranhão

REPRESENTANTE: Sr. Anisio de Moura Abreu, brasileiro, portador do RG. 577.158.820.15-8 – SSP - MA e CPF 011.225.723-28.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023– SRP, Ata de Registro de Preços nº 214/2023, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI PARA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 962.500,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos reais), conforme descrição abaixo:

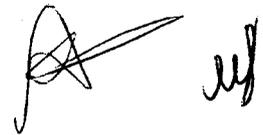
| | Marca | | | | | |
|------|---|-----------|----|-------|----------|----------------|
| 0077 | CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, | AMERICANO | KG | 37500 | R\$ 7,70 | R\$ 288.750,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

[assinatura]

CCF 23
FLS. 40
FOLHA: 06
PROC.: 2152/24
RUBRICA: 0

| | | | | | | |
|------|---|-----------|----|-------|-----------|----------------|
| | NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | | | | | |
| 0078 | CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | AMERICANO | KG | 12500 | R\$ 7,70 | R\$ 96.250,00 |
| 0083 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | AMERICANO | KG | 41250 | R\$ 10,50 | R\$ 433.125,00 |
| 0084 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES | AMERICANO | KG | 13750 | R\$ 10,50 | R\$ 144.375,00 |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

f) Caso o CONTRATADO seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



PARAGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARAGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os tome irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão ou a rescisão do Contrato, quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARAGRAFO SEGUNDO - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARAGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO - Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISAO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES



| | |
|----------|---------|
| FLS. | CCL 28 |
| DATA: | 13 |
| PROCESO: | 2252/21 |
| RUBRICA: | 0 |

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se procedida por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

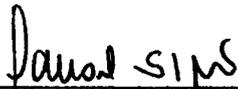
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 13 de dezembro de 2023.



Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Sr. Manoel José de Macedo Simão
CONTRATANTE



Sr. Anísio de Moura Abreu
ANÍSIO DE MOURA ABREU
CONTRATADO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

FLS. **CCL 99**
WP

FOLHA: 12
PROC.: 2252/23
SERIAL: 0

001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP.

5558/2023

MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA ANISIO DE MOURA ABREU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.040.581/0001-13;

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI PARA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

R\$ 962.500,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)

INÍCIO: 13/12/2023 E TÉRMINO: 13/12/2024

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, CPF Nº 146.420.263-04, E O SR. ANISIO DE MOURA ABREU, CPF 011.225.723-28, REPRESENTANTE DA EMPRESA ANISIO DE MOURA ABREU, CAXIAS - MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|----------|---------|
| FOLHA: | 43 |
| PROC.: | 7257/24 |
| RUBRICA: | |

| | |
|----------|--|
| FOLHA: | |
| PROC.: | |
| RUBRICA: | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANISIO DE MOURA ABREU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.040.581/0001-13

Certidão nº: 72074833/2023

Expedição: 15/12/2023, às 08:16:41

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANISIO DE MOURA ABREU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.040.581/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA: 34
PROC.: 2252/24
RUBRICA: 8

Voltar Imprimir

FOLHA: _____
PROC.: _____
RUBRICA: _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.040.581/0001-13
Razão Social: ANISIO DE MOURA ABREU ME
Endereço: R SEIS 22 QD 09 / PAMPULHA / CAXIAS / MA / 65606-869

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

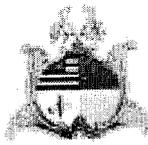
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502425306430096

Informação obtida em 15/05/2024 08:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



| | |
|----------|---------|
| FOLHA: | 15 |
| PROC.: | 7158/24 |
| RUBRICA: | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

• **Nº Certidão:** 069417/24 **Data da** 23/02/2024 08:58:07

• **Inscrição Estadual:** 125134789 **CPF/CNPJ:**19040581000113

Razão Social: ANISIO DE MOURA ABREU ME

Endereço: , CEP: -

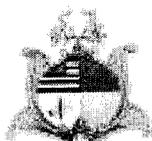
Telefone: **Município:** OUTROS ESTADOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



| | |
|----------|---------|
| PROCESO: | 16 |
| PROCO: | 2232/21 |
| RUBRICA: | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| | |
|----------|--|
| FOLHA: | |
| PROCO: | |
| RUBRICA: | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

• **Nº Certidão:** 013954/24 **Data da** 23/02/2024 08:57:06

• **Inscrição Estadual:** 125134789 **CPF/CNPJ:** 19040581000113

Razão Social: ANISIO DE MOURA ABREU ME

Endereço: , CEP: - null

Telefone: null **Município:** OUTROS ESTADOS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|----------|----------|
| FOLHA: | 17 |
| PROC.: | 22.52/24 |
| RUBRICA: | |

| | |
|----------|--|
| DATA: | |
| PERÍODO: | |
| VALOR: | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANISIO DE MOURA ABREU
CNPJ: 19.040.581/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:50 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **0B4F.50A7.3DA0.9E32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

| | |
|----------------------|---------|
| FOLHA: | 18 |
| PROC.: | 7252/24 |
| RUBRICA: | 0 |
| POLHA: | |
| PROC.: | |
| RUBRICA: CERTIFICADO | |
| 1020240075741020 | |
| | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001408052024

Data de expedição: 27/03/2024 08:46:47

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **ANISIO DE MOURA ABREU - ME** que possui o CNPJ **19.040.581/0001-13** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.040.581/0001-13

Razão Social: ANISIO DE MOURA ABREU - ME

Inscrição Municipal: 32041

Endereço: RUA 06

Numero: 22

Município: CAXIAS

Bairro: PAMPULHA

Complemento: QDA 09

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

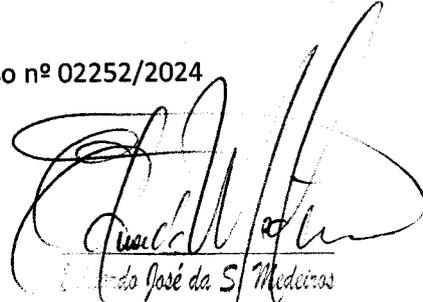
Data de inicio de atividade:
09/10/2013

Código de validação: 7EB6BE8B6DCB0C29450B3531F0E7E25B

Data de validade da certidão: 25/06/2024

Finalidade: -

Processo nº 02252/2024


José da S. Medeiros
Unidade de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 27/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

| | |
|----------------------------|--|
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE CARNE TIPO FRANGO |
| UNID. INTERESSADA: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA |
| REFERÊNCIA EXTERNA: | PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE PREÇO |
| PARAMETRO(S): | CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| CONCLUSÃO: | 13/06/2024 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO: 2252/2024 AQUISIÇÃO DE FRANGO
NÚMERO: 31419/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE TIPO FRANGO
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUDEMMENT
REFERÊNCIA EXTERNA: PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE PREÇO
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 13/06/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO | UND. DE FORNEC. | QNT | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---------------------|--|-----------------|-----------|-------------------|---------------------|
| 00/001 | CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE | KG | 37.500,00 | 14,93 | 559.875,00 |
| 00/002 | CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE | KG | 12.500,00 | 14,93 | 186.625,00 |
| 00/003 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO INSETO DE SUJEIRA, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | KG | 41.250,00 | 19,23 | 793.237,50 |
| 00/004 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO INSETO DE SUJEIRA, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | KG | 13.750,00 | 19,23 | 264.412,50 |
| VALOR GLOBAL | | | | | 1.804.150,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

| | | | | | | | |
|-----------|-----|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 001 | DESVIO PADRÃO | 0,98 | COEFICIENTE DE VARIACÃO | 6,56% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|-----|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE CONTER PRAZO DE VALI...

| AMOSTRAS | 01 | 02 | 03 | 04 |
|-------------------------|---|--|---|---|
| ORGÃO / UF / FORNECEDOR | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI (UASG 158146) / CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - 11.436.412/0001-95 | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI (UASG 154048) / C M F SILVA - 41.260.555/0001-50 | PREFEITURA MUNICIPAL S.RAIMUNDO MANGABEIRAS (UASG 980925) / DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - 14.496.361/0001-85 | GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (UASG 943001) / FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 01.044.414/0001-85 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 029/2023 | 015/2023 | 033/2023 | 870/2023 |
| CLASSE | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS |
| MARCA | | | IN NATURA/IN NATURA | |
| DATA | 23/06/2023 | 14/06/2023 | 11/12/2023 | 29/12/2023 |
| PREÇO | R\$ 14,0000 | R\$ 14,2200 | R\$ 15,0000 | R\$ 16,5000 |
| SITUAÇÃO | VALIDADA | VALIDADA | VALIDADA | VALIDADA |

| | | | | | | | |
|-------------|-----------|------------------|-----------|---------|-----------|----------|-------------------|
| MEHOR PREÇO | R\$ 14,00 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 14,93 | MEDIANA | R\$ 14,61 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|-------------|-----------|------------------|-----------|---------|-----------|----------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292023/UASG:158146. 02: Data: 14/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:154048. 03: Data: 11/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332023/UASG:980925. 04: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:8702023/UASG:943001.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=292023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154048&uasg=154048&numprp=152023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=332023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=943001&uasg=943001&numprp=8702023&codigoModalidade=5

| | | | | | | | |
|-----------|-----|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 002 | DESVIO PADRÃO | 0,98 | COEFICIENTE DE VARIACÃO | 6,56% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|-----------|-----|---------------|------|-------------------------|-------|-------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE CONTER PRAZO DE VALI...

| AMOSTRAS | 01 | 02 | 03 | 04 |
|-------------------------|---|--|---|---|
| ORGÃO / UF / FORNECEDOR | INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI (UASG 158146) / CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - 11.436.412/0001-95 | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI (UASG 154048) / C M F SILVA - 41.260.555/0001-50 | PREFEITURA MUNICIPAL S.RAIMUNDO MANGABEIRAS (UASG 980925) / DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - 14.496.361/0001-85 | GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (UASG 943001) / FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 01.044.414/0001-85 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 029/2023 | 015/2023 | 033/2023 | 870/2023 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

| CLASSE | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS |
|----------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| MARCA | | | IN NATURA/IN NATURA | |
| DATA | 23/06/2023 | 14/06/2023 | 11/12/2023 | 29/12/2023 |
| PREÇO | R\$ 14,0000 | R\$ 14,2200 | R\$ 15,0000 | R\$ 16,5000 |
| SITUAÇÃO | VALIDADA | VALIDADA | VALIDADA | VALIDADA |

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|----------------|-----------|-----------------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 14,00 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 14,93 | MEDIANA | R\$ 14,61 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|----------------|-----------|-----------------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:292023/UASG:158146. 02: Data: 14/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:152023/UASG:154048. 03: Data: 11/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332023/UASG:980925. 04: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:8702023/UASG:943001.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=292023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154048&uasg=154048&numprp=152023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=332023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=943001&uasg=943001&numprp=8702023&codigoModalidade=5

| | | | | | | | |
|------------------|-----|----------------------|------|--------------------------------|-------|--------------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 003 | DESVIO PADRÃO | 0,41 | COEFICIENTE DE VARIACÃO | 2,12% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|------------------|-----|----------------------|------|--------------------------------|-------|--------------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM
CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO INSETO DE SUJEIRA, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBAL...

| AMOSTRAS | 01 | 02 | 03 |
|--------------------------------|---|---|--|
| ORGAO / UF / FORNECEDOR | GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (UASG 943001) / FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 01.044.414/0001-85 | PREFEITURA MUNICIPAL S.RAIMUNDO MANGABEIRAS (UASG 980925) / DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - 14.496.361/0001-85 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA (UASG 925125) / SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA - 28.742.388/0001-15 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 870/2023 | 033/2023 | 050/2023 |
| CLASSE | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS |
| MARCA | | IN NATURA/IN NATURA | |
| DATA | 29/12/2023 | 11/12/2023 | 30/11/2023 |
| PREÇO | R\$ 18,9000 | R\$ 18,9800 | R\$ 19,8000 |
| SITUAÇÃO | VALIDADA | VALIDADA | VALIDADA |

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|----------------|-----------|-----------------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 18,90 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 19,23 | MEDIANA | R\$ 18,98 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|----------------|-----------|-----------------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:8702023/UASG:943001. 02: Data: 11/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332023/UASG:980925. 03: Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:502023/UASG:925125.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=943001&uasg=943001&numprp=8702023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=332023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925125&uasg=925125&numprp=502023&codigoModalidade=5

| | | | | | | | |
|------------------|-----|----------------------|------|--------------------------------|-------|--------------------------|------------------|
| LOTE/ITEM | 004 | DESVIO PADRÃO | 0,41 | COEFICIENTE DE VARIACÃO | 2,12% | MÉTODO MATEMÁTICO | MÉDIA ARITMÉTICA |
|------------------|-----|----------------------|------|--------------------------------|-------|--------------------------|------------------|

DESCRIÇÃO DO ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO INSETO DE SUJEIRA, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBAL...

| AMOSTRAS | 01 | 02 | 03 |
|-------------------------|---|---|--|
| ORGÃO / UF / FORNECEDOR | GOVERNO DO ESTADO DO CEARA (UASG 943001) / FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 01.044.414/0001-85 | PREFEITURA MUNICIPAL S.RAIMUNDO MANGABEIRAS (UASG 980925) / DISTRIBUIDORA STELLA LTDA - 14.496.361/0001-85 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA (UASG 925125) / SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA - 28.742.388/0001-15 |
| PREGÃO / ARP / PROPOSTA | 870/2023 | 033/2023 | 050/2023 |
| CLASSE | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS | AMOSTRA DE PREÇOS |
| MARCA | | IN NATURA/IN NATURA | |
| DATA | 29/12/2023 | 11/12/2023 | 30/11/2023 |
| PREÇO | R\$ 18,9000 | R\$ 18,9800 | R\$ 19,8000 |
| SITUAÇÃO | VALIDADA | VALIDADA | VALIDADA |

| | | | | | | | |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|----------------|-----------|-----------------|-------------------|
| MENOR PREÇO | R\$ 18,90 | MÉDIA ARITMÉTICA | R\$ 19,23 | MEDIANA | R\$ 18,98 | CRITÉRIO | PADRÃO DO SISTEMA |
|--------------------|-----------|-------------------------|-----------|----------------|-----------|-----------------|-------------------|

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:8702023/UASG:943001. 02: Data: 11/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:332023/UASG:980925. 03: Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:502023/UASG:925125.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=943001&uasg=943001&numprp=8702023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=332023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925125&uasg=925125&numprp=502023&codigoModalidade=5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

| DESCRIÇÃO | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|--|-----------------------------|------------------------|-------|
| 003 - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO INSETO DE SUJEIRA, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | 43,96% | 43,96% | A |
| 001 - CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE | 31,03% | 75,00% | A |
| 004 - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO INSETO DE SUJEIRA, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | 14,65% | 89,65% | B |
| 002 - CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE | 10,34% | 100,00% | C |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

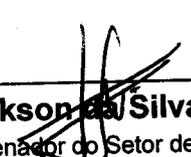
James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

DESPACHO

À
Comissão Central de Licitação.

Encaminho o Processo Administrativo nº2252/2024 datado em
27/05/2024, para as providencias cabíveis.

Caxias (MA) 13 de junho de 2024.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:
Página 1

2024

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,
CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR

Dotação: 12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00

Material De Consumo

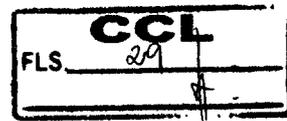
Saldo R\$: 2.211.500,00

Caxias-MA, 13/06/2024

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 2617-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02252/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 13/06/2024


Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração

Processo n. 02252/2024

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 13/06/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02252/2024 - SEMECT

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI. ALTERAÇÃO DE VALORES CONTRATADOS. POSSIBILIDADE. RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. APLICAÇÃO DO ARTIGO 65, II, D, DA LEI Nº 8.666/93.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta em 27 de maio de 2024 a respeito do pedido efetuado pela empresa **ANISIO DE MOURA ABREU**, para Reajuste do Contrato nº. 001, Ata de Registro de Preços n.º 214/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 - SRP, para *Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, Perecíveis e Hortifruti* para oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Caxias – MA.

Constam dos autos os seguintes documentos: **Ofício nº 01089/2024**, assinado pela **Secretária Municipal de Educação, Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo**, datado de 27 de maio de 2024; **Ofício da empresa requerendo e justificando o reequilíbrio, juntando na oportunidade, notas fiscais emitidos por diversos fornecedores, os quais comprovam valores superiores aos contratados entre a Empresa e a Municipalidade de Caxias; Contrato nº. 001, Ata de Registro de Preços n.º 214/2023, do Pregão Eletrônico nº. 031/2023 - SRP, dentre outros.**

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O equilíbrio econômico-financeiro é característica essencial do contrato administrativo e constitui-se em justificativa para a utilização da recomposição de preços.

Hely Lopes Meirelles em Direito Administrativo Brasileiro 25ª ed.2000.p. 232 ensina que: *"É obrigatória a recomposição dos preços quando as alterações do*

projeto ou do cronograma de sua execução, impostas pela Administração, aumentam os custos ou agravam os encargos do particular contratado, ou quando atos gerais do Governo ou dificuldades materiais específicas passam a onerar extraordinariamente o cumprimento do contrato, desequilibrando a equação financeira estabelecida inicialmente entre as partes. Em tais casos impõe-se a revisão do contrato para cobertura dos novos encargos e restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste originário”.

A recomposição de preço tem lugar quando ocorrer alteração extraordinária de preços, independentemente do processo inflacionário. Pressupõe superveniência de situações previstas na letra d, do inciso II, do art. 65 da lei 8.666/93 que estabelece com clareza:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de **sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou **fato do príncipe**, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.*

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifos nossos)

A doutrinadora MARIA SYLVIA DI PIETRO cataloga quatro condições para que os contratados tenham direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro com fundamento na teoria da imprevisão. Para ela, é necessário suceder fato: 1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências; 2. Estranho à vontade das partes; 3. Inevitável; 4. Causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

Vale lembrar também que o fato do príncipe é toda determinação estatal de natureza geral que, apesar de não estar diretamente relacionada ao contrato, nele repercute, provocando desequilíbrio econômico-financeiro em detrimento do contratado.

Ora, o Contrato de Pregão Eletrônico nº. 031/2023 - SRP, claramente dispõe em sua CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, os parâmetros para acréscimos e supressões que se fizerem necessários, tudo em conformidade com a Lei.

No presente caso, a empresa requerente do reequilíbrio, juntou diversas notas fiscais comprovando os valores praticados atualmente no mercado, apresentando na sua visão, os valores e cálculos pertinentes à demanda apresentada pela empresa solicitante.

No entanto, o setor competente da Administração Pública, responsável pelas cotações de preços, juntou orçamento estimado do valor atual dos objetos, ora solicitado o reequilíbrio de preços.

O TCU e a AGU admitem a revisão dos preços para o reequilíbrio econômico-financeiro, *in litteris*:

AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 22, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 15) - "O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra 'd' do inc. II do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993". REFERÊNCIA: art. 65, inc. II, letra "d", da Lei no 8.666, de 1993; Nota AGU/DECOR no 23/2006-AMD; Acórdão TCU 1.563/2004-Plenário.

Assim, esta assessoria, que é eminentemente técnica, deve se ater tão somente aos aspectos jurídicos do processo em análise. Foram juntados aos autos, inclusive com pesquisa de preços realizadas pela própria Administração Pública, através de seu setor competente, justificando que houve um aumento significativo nos preços contratados à época, afirmando que hoje o valor cotado não supre mais os custos e insumos do contrato, causando um desequilíbrio econômico-financeiro propriamente dito.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização do presente reequilíbrio do valor dos itens contratados, conforme pesquisa de preço realizada pelo setor competente da Administração Pública, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 14 de Junho de 2024.


Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica
Advogado OAB/MA 9.395



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANISIO DE MOURA ABREU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.040.581/0001-13

Certidão nº: 43838074/2024

Expedição: 21/06/2024, às 09:52:58

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANISIO DE MOURA ABREU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.040.581/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

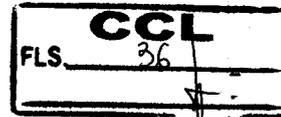
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.040.581/0001-13
Razão Social: ANISIO DE MOURA ABREU ME
Endereço: R SEIS 22 QD 09 / PAMPULHA / CAXIAS / MA / 65606-869

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061206202130611984

Informação obtida em 21/06/2024 09:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02252/2024

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE PREÇO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA ANISIO DE MOURA ABREU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de finanças, planejamento e administração de Caxias, Sr. Manoel José de Macedo Simão, portador do RG nº 0470508520129 SESP/MA, e CPF nº 146.420.263-04.

CONTRATADA: ANISIO DE MOURA ABREU, CNPJ: 19.040.581/0001-13, situada na Rua 06, nº 22, Qd 09 - Bairro: Pampulha - Cep.: 65.606-869, Fone (99)08200.1834, na cidade de Caxias - Maranhão : Tel.: (99) 98200-1834

REPRESENTANTE: Sr. Anisio de Moura Abreu, brasileiro, portador do RG. 577.158.820.15-8 - SSP - MA e CPF 011.225.723-28..

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos preços do contrato inicial firmado entre as partes. Referente a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifrutí para oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal da educação básica do município de Caxias - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente termo aditivo é R\$ 1.804.150,00 (Um milhão oitocentos e quatro mil e cento e cinquenta reais) representando um acréscimo de 87,44 % (Oitenta e sete e quarenta e quatro por cento) do valor original pactuado entre as partes. Conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. CONFORME TABELA ABAIXO:

| Item | Descrição | Marca | Und | Qtd. | Valor R\$ | | |
|------|---------------------------------|-----------|-----|-------|-----------|-----------|----------------|
| | | | | | Atual | Reajuste | Total Reajuste |
| 0077 | CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO | AMERICANO | KG | 37500 | R\$ 7,70 | R\$ 14,93 | R\$ 559.875,00 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

| | | | | | | | |
|------|---|-----------|----|-------|-----------|-----------|----------------|
| | INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | | | | | | |
| 0078 | CARNE DE FRANGO CONGELADA, TIPO INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | AMERICANO | KG | 12500 | R\$ 7,70 | R\$ 14,93 | R\$ 186.625,00 |
| 0083 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | AMERICANO | KG | 41250 | R\$ 10,50 | R\$ 19,23 | R\$ 793.237,50 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br




| | | | | | | | |
|------|--|-----------|----|-------|-----------|-----------|----------------|
| 0084 | CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, CONGELADO, SEM TEMPERO E SEM PELE, INTEIRO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS, PARTES DE INSETOS E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE | AMERICANO | KG | 13750 | R\$ 10,50 | R\$ 19,23 | R\$ 264.412,50 |
|------|--|-----------|----|-------|-----------|-----------|----------------|

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias (MA) 21 de junho de 2024

Manoel Simão

 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
 Manoel José de Macedo Simão
 CONTRATANTE

Anísio de Moura Abreu

 ANÍSIO DE MOURA ABREU
 Sr. Anísio de Moura Abreu
 CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02252/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **ANISIO DE MOURA ABREU - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.040.581/0001-13

OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO DOS PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DE FORMA PARCELADA E CONTINUA PARA AS TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 1.804.150,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO; PELA CONTRATADA: **ANISIO DE MOURA ABREU - ME**, SR. ANISIO DE MOURA ABREU, CAXIAS - MA, 21 DE JUNHO DE 2024.